Proc. 061/25
Fl. 017
Ass. F

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí – RR:

2.1.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição aos alunos das unidades escolares municipais de Caracaraí – RR, justifica-se pela relevância pedagógica, social e cultural da iniciativa, especialmente no contexto da comemoração do Dia das Crianças.

2.1.2. O brincar é reconhecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil como linguagem fundamental do desenvolvimento infantil, possibilitando a ampliação das experiências cognitivas, motoras, afetivas e sociais das crianças. A aquisição de brinquedos seguros, certificados e adequados às diferentes faixas etárias contribuirá para potencializar o processo de ensino-aprendizagem, enriquecendo os ambientes escolares e fortalecendo práticas pedagógicas que integram ludicidade, criatividade e socialização.

2.1.3. Além da função educativa, a entrega dos brinquedos no Dia das Crianças assume caráter inclusivo e social, ao promover igualdade de acesso a materiais de qualidade, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade. A ação fortalece o vínculo entre escola e comunidade, proporcionando um momento de confraternização que valoriza a infância e reconhece o papel da instituição escolar como espaço de acolhimento e cuidado. A iniciativa também atende ao dever do poder público de assegurar condições que favoreçam o pleno desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.1.4. O Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado para a contratação, por garantir economicidade, transparência e flexibilidade nas aquisições, permitindo o atendimento da demanda de forma planejada e eficiente. Ressalta-se, ainda, que os brinquedos especificados foram selecionados com base em critérios de segurança, qualidade, representatividade e durabilidade, de modo a atender às necessidades pedagógicas e recreativas da rede municipal de ensino.

2.1.5. Dessa forma, a aquisição e distribuição de brinquedos no Dia das Crianças representa não apenas uma ação comemorativa, mas uma medida de fortalecimento das políticas públicas de educação, de promoção da inclusão social e de valorização da infância, tornando-se imprescindível para o atendimento do interesse público e para a melhoria da qualidade das experiências vivenciadas pelos alunos da rede municipal de ensino de Caracaraí – RR.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí – RR:

2.2.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição às crianças atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR, justifica-se pela relevância social, pedagógica e de promoção do bem-estar infantil. A aquisição desses materiais decorre da identificação de demanda junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas por programas de atenção integral à criança, como visitas domiciliares, acompanhamento de saúde infantil e ações de prevenção e promoção da saúde.

2.2.2. A distribuição dos brinquedos ocorrerá no momento em que as crianças forem realizar atendimentos médicos, odontológicos, vacinação ou quaisquer outras ações inerentes à prestação dos serviços de saúde. Essa prática visa tornar a experiência da criança mais confortável, reduzir o medo

ou a ansiedade diante dos procedimentos de saúde, e proporcionar um ambiente acolhedor que valorize a ludicidade como ferramenta de humanização do atendimento.

2.2.3. O fornecimento dos brinquedos atende diretamente ao interesse público, uma vez que promove o desenvolvimento integral das crianças, estimulando habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os brinquedos funcionarão como instrumentos de estímulo à aprendizagem, à coordenação motora e à socialização, contribuindo para o fortalecimento das ações de acolhimento, proteção e cuidado desenvolvidas pelo município.

2.2.4. O Sistema de Registro de Preços é o instrumento mais adequado para esta contratação, pois garante economicidade, transparência e flexibilidade, permitindo a aquisição planejada e eficiente dos brinquedos. Estes deverão atender a critérios técnicos de segurança, durabilidade, adequação etária e certificação pelo INMETRO, assegurando a utilização segura e educativa pelas crianças.

2.2.5. Dessa forma, a aquisição e distribuição de brinquedos pela Secretaria Municipal de Saúde representa uma medida indispensável para a execução das políticas públicas voltadas à proteção, ao desenvolvimento integral e à inclusão social das crianças de Caracaraí – RR, garantindo conforto e humanização nos atendimentos de saúde e fortalecendo o compromisso do município com o bem-estar infantil.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí – RR:

2.3.1. A aquisição dos brinquedos faz-se necessária em razão da demanda identificada junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR, por meio de programas como o Criança Feliz, CRAS e CREAS. Os levantamentos realizados demonstraram a importância de ofertar às crianças desses núcleos familiares oportunidades de acesso ao brincar como direito fundamental assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.3.2. O fornecimento dos brinquedos destina-se a atender diretamente o interesse público, tendo em vista que tais itens contribuirão para o fortalecimento das ações de acolhimento, proteção social e desenvolvimento infantil realizadas pelo município. A medida busca garantir que crianças de famílias carentes, que não dispõem de recursos financeiros para aquisição de tais materiais, possam ser contempladas de forma igualitária, promovendo inclusão e cidadania.

2.3.3. Durante as visitas técnicas realizadas pelos profissionais da rede socioassistencial, constatou-se a necessidade de disponibilização de brinquedos como instrumentos de estímulo à aprendizagem, à coordenação motora, à socialização e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, a distribuição de brinquedos constitui estratégia de apoio pedagógico, recreativo e psicossocial, reforçando o papel do município na garantia de direitos.

2.3.4. Considerando que o brincar é reconhecido como elemento essencial ao desenvolvimento integral da criança, a iniciativa assume também caráter cultural e social, sobretudo no contexto da celebração do Dia das Crianças. A entrega dos brinquedos simboliza um momento de valorização da infância, de fortalecimento do sentimento de pertencimento e de promoção da equidade entre as crianças do município, especialmente aquelas em maior situação de risco e vulnerabilidade social.

2.3.5. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a forma mais adequada de contratação, por possibilitar economicidade, transparência e flexibilidade na aquisição dos brinquedos, permitindo o atendimento planejado e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Ressalta-se que os brinquedos a serem adquiridos deverão atender a critérios técnicos de qualidade, segurança e certificação pelo INMETRO, garantindo a durabilidade e a segurança necessárias ao uso por crianças.

2.3.6. Dessa forma, a aquisição e distribuição dos brinquedos mostra-se medida indispensável para a execução das políticas públicas de assistência social, fortalecendo a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças do município de Caracaraí – RR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Raimundo Marcos Almeida de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Adnayara Figueiredo de Souza
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Meire Gigliane Dantas de Assis

4. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

4.1. A contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR. A medida visa atender às necessidades pedagógicas, recreativas, sociais e de acolhimento das crianças atendidas pelas políticas públicas municipais, promovendo desenvolvimento integral, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize a aquisição de forma planejada, contínua e eficiente, garantindo economicidade, transparência e flexibilidade no atendimento das demandas das três secretarias ao longo do ano.

4.3. Os brinquedos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo segurança, durabilidade, qualidade e certificação pelo INMETRO. Devem ser confeccionados em materiais atóxicos, laváveis e resistentes, apropriados para o manuseio por crianças de acordo com a faixa etária indicada, promovendo segurança e bem-estar durante as atividades pedagógicas, recreativas ou de acolhimento.

4.4. No âmbito da Educação, os brinquedos contribuirão para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos alunos, potencializando práticas pedagógicas lúdicas e recreativas nas unidades escolares municipais.

4.5. Na Saúde, os brinquedos serão utilizados para tornar a experiência das crianças mais confortável durante atendimentos médicos, odontológicos e vacinação, auxiliando na redução da ansiedade e promovendo o acolhimento infantil nas unidades de saúde.

4.6. Na Ação Social e Cidadania, os brinquedos serão distribuídos a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas por programas como Criança Feliz, CRAS e CREAS, garantindo inclusão, equidade e promoção do direito ao brincar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.7. A empresa contratada deverá garantir a entrega integral do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada via e-mail institucional. Os materiais deverão ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, localizadas na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO, CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000, dentro do horário de expediente, das 08h00min às 14h00min.

4.8. A entrega dos brinquedos deverá ocorrer de forma integral, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, acompanhados das respectivas notas fiscais para conferência.

4.9. A empresa contratada será responsável por todos os custos e riscos relacionados ao transporte, acondicionamento e entrega dos brinquedos, incluindo tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

4.10. Caso os brinquedos fornecidos não estejam em conformidade com as especificações técnicas, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. Produtos que não atenderem aos requisitos poderão ser total ou parcialmente rejeitados.

4.11. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado após a entrega e conferência dos brinquedos, conforme legislação vigente, assegurando regularidade e conformidade no processo de

aquisição.

4.12. Dessa forma, a contratação garante que crianças atendidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania tenham acesso a brinquedos de qualidade, promovendo experiências educativas, recreativas e de acolhimento, fortalecendo o desenvolvimento integral, a inclusão social e a valorização da infância no município de Caracaraí – RR.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando as necessidades identificadas junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania, é imprescindível a aquisição de brinquedos de qualidade, seguros, certificados e adequados às diferentes faixas etárias das crianças atendidas pelos programas e serviços públicos municipais. Para garantir a execução adequada do objeto, a contratação deve ser realizada por empresa especializada no fornecimento de brinquedos, cujo ramo de atividade seja compatível com os requisitos técnicos e normativos estabelecidos.

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com consultas a diferentes editais, termos de referência e especificações de produtos. O objetivo foi identificar metodologias de aquisição, critérios técnicos e práticas de mercado que pudessem atender de forma eficiente às necessidades da Administração Pública.

5.3. Constatou-se que, no mercado, há ampla oferta de fornecedores especializados, com produtos certificados pelo INMETRO, seguros e adequados para uso por crianças em diferentes faixas etárias. As variações mais relevantes entre as contratações analisadas relacionam-se à modalidade de licitação aplicada e à definição do quantitativo de produtos, demonstrando a viabilidade da contratação via Registro de Preços.

5.4. A pesquisa de mercado foi realizada com base em:

5.4.1. Levantamento de preços praticados no mercado através de consultas online em sites de fornecedores e distribuidores de brinquedos;

5.4.2. Análise de processos similares realizados por outros órgãos e entidades por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

5.4.3. Consulta direta a fornecedores locais e nacionais especializados no ramo de brinquedos, observando certificações, padrões de segurança e durabilidade dos produtos.

5.5. As informações coletadas foram comparadas e analisadas para garantir a obtenção da melhor proposta em termos de qualidade, preço, prazo de entrega e condições de fornecimento.

5.6. Diante do levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.6.1. Aquisição por meio de Pregão Presencial com Registro de Preço: modalidade viável e recomendada, considerando a necessidade de fornecimento contínuo e eventual, permitindo flexibilidade para atender à demanda real das Secretarias envolvidas;

5.6.2. Contratação direta por dispensa de licitação: alternativa menos recomendada, por restringir a competitividade, limitar a transparência e possivelmente gerar custos superiores aos praticados no mercado.

5.7. A modalidade de Pregão Presencial na forma de Registro de Preço foi escolhida por permitir maior economicidade, eficiência administrativa, transparência e garantia de continuidade no fornecimento dos brinquedos conforme a demanda real das Secretarias.

5.8. Com base nas informações obtidas no levantamento de mercado, verifica-se ampla disponibilidade de fornecedores capacitados a atender a demanda com produtos que atendam aos padrões técnicos, de segurança e durabilidade exigidos. A utilização do Sistema de Registro de Preços é, portanto, a solução mais adequada, proporcionando flexibilidade, planejamento e economicidade à Administração Pública.

5.9. O presente estudo de mercado embasará as próximas etapas do processo licitatório, assegurando transparência, eficiência, segurança e efetividade na contratação dos brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida a partir do levantamento do número de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. Esse levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dados atualizados das escolas e creches do Município de Caracaraí – RR.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As	252841	Unidade	1.500	R$ 44,09	R$ 66.135,00

Proc. 061/25
Fl. 011
Ass.

Proc. 069/23
Fl. 022
Ass. F

	vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).					
02	**CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE:** Brinquedos confeccionados em plástico rígido, atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por	405869	Unidade	1.000	R$ 44,37	R$ 44.370,00

Proc. 061/25
Fl. 023
Ass

	crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes escolares ou recreativos. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).					

Proc. 001/25
Fl. 024
Ass. F

03	**BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS):** Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada, contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e	450261	Unidade	1.000	R$ 40,84	R$ 40.840,00

	instruções de uso).					
VALOR TOTAL					**R$ 151.345,00**	

6.2. Tal medida visa garantir que todos os alunos da rede pública municipal sejam contemplados com a ação, assegurando a universalização da entrega dos brinquedos, de forma igualitária e organizada, conforme a tradição já consolidada no âmbito da política educacional e cultural do município.

6.3. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida com base no levantamento do número de crianças atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR, considerando especialmente os atendimentos de vacinação, consultas médicas, odontológicas e demais ações de saúde realizadas ao longo do ano. Esse levantamento teve como referência os cadastros atualizados das unidades de saúde, visitas domiciliares e registros, assegurando a distribuição planejada e proporcional às demandas reais.

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento	252841	Unidade	1.000	R$ 44,09	R$ 44.090,00

Proc. 061/25
Fl. 025
Ass. F

Proc. 069/25
Fl. 026
Ass. F

	anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).					
02	**CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE:** Brinquedos confeccionados em plástico rígido,	405869	Unidade	500	R$ 44,37	R$ 22.185,00

Proc. 0015
Fl. 027
Ass. F

	atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes escolares ou recreativos. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações					

Proc. 061/25
Fl. 029
Ass. F

	obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).					
03	**BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS):** Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada,	450261	Unidade	500	R$ 40,84	R$ 20.420,00

	contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e instruções de uso).					
VALOR TOTAL					**R$ 86.695,00**	

PROC. 069/25
FL. 029
ASS. F

6.4. A medida tem como objetivo garantir que todas as crianças atendidas pelos serviços de saúde sejam contempladas com a entrega dos brinquedos, promovendo inclusão, equidade e conforto durante os atendimentos. Além disso, busca fortalecer o vínculo entre os profissionais de saúde, as crianças e suas famílias, tornando os procedimentos mais acolhedores e proporcionando um estímulo positivo às experiências de cuidado e atenção à saúde.

6.5. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida com base no levantamento do número de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas públicas de educação e assistência social no município, considerando especialmente os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. Esse levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de dados atualizados das escolas e creches do Município de Caracaraí – RR, garantindo precisão na determinação da demanda.

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e	252841	Unidade	1.000	R$ 44,09	R$ 44.090,00

Proc. 061/25
Fl. 030
Ass. F

	segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).					

Proc. 061/25
Fl. 037
Ass. F

02	**CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE:** Brinquedos confeccionados em plástico rígido, atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes	405869	Unidade	500	R$ 44,37	R$ 22.185,00

Proc. 061/25
Fl. 032
Ass.

	escolares ou recreativos. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).					
03	**BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS):** Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície	450261	Unidade	500	R$ 40,84	R$ 20.420,00

Proc. 067/25
Fl. 033
Ass.

	antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada, contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e instruções de uso).					
VALOR TOTAL					**R$ 86.695,00**	

6.6. A presente medida tem como objetivo assegurar que todos os beneficiários das ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania sejam contemplados com a distribuição dos brinquedos, promovendo a universalização da entrega de forma igualitária e organizada. Essa ação reforça o compromisso do município com a inclusão social, a valorização da infância e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e ao bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, em consonância com a tradição já consolidada no âmbito educacional, social e cultural do município.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

7.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de Caracaraí-RR: **R$ 324.735,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Considerando as características e especificidades do presente objeto, a aquisição de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR será realizada de forma parcelada. Essa decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica da medida, buscando melhor aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade entre fornecedores e atendimento contínuo às necessidades das unidades beneficiadas.

8.2. O parcelamento das aquisições se faz necessário devido à diversidade e quantidade de brinquedos a serem fornecidos. Ao dividir as entregas em remessas menores, é possível evitar estoque excessivo, minimizar o risco de deterioração dos produtos e garantir que os brinquedos cheguem às secretarias conforme a demanda real das atividades educativas, de saúde e de assistência social. Essa estratégia permite que a administração pública gerencie de forma mais eficiente os recursos financeiros, evitando desperdícios e possibilitando planejamento adequado das entregas ao longo do período contratual.

8.3. Nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, favorecendo ampla concorrência sem comprometer a eficiência e a economia do processo. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que a divisibilidade de objetos de aquisição deve ser considerada sempre que

possível, evitando concentração de mercado e promovendo maior disputa entre fornecedores.
8.4. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR opta pelo parcelamento da aquisição dos brinquedos, garantindo abastecimento contínuo, atendimento adequado às demandas das unidades e otimização dos recursos públicos, em total conformidade com a legislação vigente.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. A contratação da empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR, caracteriza-se como interdependente de outras aquisições voltadas ao atendimento das mesmas unidades administrativas.
9.2. Dessa forma, a contratação interdependente de brinquedos reforça o planejamento integrado da administração pública, assegurando a execução eficiente das políticas públicas voltadas à infância, com economia de recursos e cumprimento adequado das finalidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2025.
10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

11. Resultados Pretendidos

11.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR, tem como finalidade alcançar resultados concretos que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelas referidas secretarias.
11.2. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:
11.2.1. Promoção do desenvolvimento infantil: Garantir que as crianças tenham acesso a brinquedos adequados que estimulem habilidades cognitivas, motoras e sociais, contribuindo para o seu crescimento saudável e aprendizado lúdico.
11.2.2. Apoio às atividades educativas e recreativas: Fornecer recursos que complementem as ações pedagógicas e recreativas das Secretarias, permitindo que atividades de ensino, lazer e integração social sejam realizadas de forma eficiente e segura.
11.2.3. Melhoria na organização e logística das unidades: Garantir entregas planejadas e parceladas conforme a demanda, evitando acúmulo de estoque, desperdício ou deterioração dos brinquedos, promovendo um fluxo contínuo de suprimentos.
11.2.4. Otimização de recursos públicos: Possibilitar uma gestão eficiente dos recursos financeiros, adquirindo produtos de qualidade, em quantidade adequada, com planejamento que priorize economia e transparência.
11.2.5. Fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância: Assegurar que os brinquedos adquiridos integrem as ações de educação, saúde e assistência social, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para a implementação das políticas municipais.
11.3. Dessa forma, a contratação visa não apenas fornecer os brinquedos, mas também garantir impacto positivo nas atividades das Secretarias, promovendo aprendizado, lazer, saúde e bem-estar das crianças, em conformidade com as diretrizes legais e o planejamento estratégico do Município de Caracaraí – RR.

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Com a contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR, deverão ser adotadas providências que garantam a correta execução do contrato, a eficiência no atendimento das demandas e a conformidade com a legislação vigente. Entre as principais providências, destacam-se:

12.1.1. Planejamento e programação das entregas: Definir cronograma detalhado de fornecimento parcelado, assegurando que os brinquedos sejam entregues conforme a demanda das Secretarias, evitando acúmulo de estoque e desperdícios.

12.1.2. Acompanhamento e fiscalização: Designar servidores responsáveis pelo recebimento, conferência da qualidade, quantidade e especificações dos brinquedos, garantindo que os produtos estejam de acordo com o contrato e as normas técnicas aplicáveis.

12.1.3. Gestão documental e administrativa: Registrar todas as etapas da contratação, incluindo notas fiscais, ordens de fornecimento, relatórios de entrega e eventuais ocorrências, assegurando rastreabilidade e transparência do processo.

12.1.4. Garantia de qualidade e segurança: Verificar se os brinquedos fornecidos atendem aos padrões de segurança, sendo atóxicos, resistentes e adequados para o manuseio por crianças, em conformidade com as normas nacionais de brinquedos.

12.1.5. Integração com demais aquisições: Coordenar a entrega dos brinquedos com outros materiais educativos e recreativos já adquiridos, garantindo o uso adequado e interdependente dos insumos pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania.

12.1.6. Monitoramento do impacto e utilização: Acompanhar a aplicação dos brinquedos nas atividades das Secretarias, avaliando sua utilização nas ações educativas, recreativas e de saúde, a fim de garantir que a contratação atinja os resultados pretendidos.

12.2. Essas providências têm como objetivo assegurar execução eficiente, planejamento adequado, otimização de recursos e cumprimento das finalidades do contrato, promovendo benefícios efetivos para as crianças atendidas pelas Secretarias Municipais do Município de Caracaraí – RR.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR, apresenta impactos ambientais mínimos, sendo estes considerados de baixo risco e facilmente mitigáveis.

13.2. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

13.2.1. Resíduos e embalagens: O recebimento dos brinquedos poderá gerar resíduos de embalagens, como papelão, plásticos e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.

13.2.2. Materiais plásticos e componentes não biodegradáveis: Alguns brinquedos, como bonecas, carrinhos e bolas, podem conter materiais plásticos ou componentes sintéticos que, em caso de descarte inadequado, podem contribuir para a poluição ambiental.

13.2.3. Transporte e logística: O deslocamento dos veículos para entrega dos brinquedos pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, ainda que em pequena escala, considerando a natureza e volume das entregas.

13.3. Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

13.3.1. Gestão adequada de resíduos: Garantir o descarte correto de embalagens, promovendo a reciclagem sempre que possível.

13.3.2. Seleção de brinquedos seguros e sustentáveis: Priorizar produtos fabricados em materiais atóxicos, duráveis e que sigam normas ambientais e de segurança.

13.3.3. Otimização das entregas: Planejar rotas e cronogramas de transporte que reduzam deslocamentos desnecessários, minimizando emissões e consumo de combustível.

13.3.4. Sensibilização e destinação correta: Orientar as unidades recebedoras sobre o manejo e

descarte correto dos brinquedos ao final de sua vida útil, prevenindo impactos ambientais.
13.4. Dessa forma, a contratação garante que os impactos ambientais sejam controlados e mitigados, mantendo a sustentabilidade do processo e promovendo a responsabilidade socioambiental no fornecimento de brinquedos às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Considerando a análise técnica, financeira e administrativa, declara-se viável a contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR.
14.2. A viabilidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:
14.2.1. Atendimento às necessidades institucionais: A aquisição de brinquedos, como bonecas, carrinhos e bolas, atenderá de forma direta às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania, proporcionando recursos adequados para atividades pedagógicas, recreativas e preventivas voltadas ao desenvolvimento infantil.
14.2.2. Viabilidade técnica: O objeto é considerado comum no mercado, podendo ser fornecido por diversas empresas especializadas, garantindo ampla concorrência e competitividade. Além disso, a entrega parcelada possibilita planejamento eficiente, evitando acúmulo de estoque e desperdícios.
14.2.3. Viabilidade econômica: A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisição de produtos com condições vantajosas de preço e fornecimento, permitindo otimização dos recursos públicos e planejamento financeiro adequado ao orçamento das Secretarias.
14.2.4. Conformidade legal: A contratação atende às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança jurídica e eficiência na execução do contrato.
14.3. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente, economicamente e juridicamente viável, assegurando a aquisição adequada dos brinquedos, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a plena execução das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí – RR.

15. Responsáveis

Caracaraí/RR, 04 de setembro de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 140/2024

IVAN DA SILVA PERES
Coordenador de Licitações e Contratos

GLAUCIA BATISTA DE SOUZA
Coordenador de Licitações e Contratos